



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6351, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei n° 156/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n° 5.410, de 18 de janeiro de 2016, da Rede Municipal de Ensino do Município de Caçapava.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 5.410, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Caçapava;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação está alinhado às diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação, promovendo a uniformidade dos sistemas educacionais existentes no Município de Caçapava;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para possibilitar a elaboração de um novo Plano Municipal de Educação e/ou a revisão e monitoramento do atual, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais,

LEI n° 6351

Art. 1° Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei n° 5.410, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de outubro de 2025.

YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491
812
DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU= Prefeitura, OU=3700326003000320030003A00640082654100,3056000000
Múltiplo: CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Não sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.10.13 10:43:01-0300
Fonte: PDF-Viewer Versão: 3.025.1.0

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE: PABX: (13) 3654-6600

Autenticar documento em <https://cacapava.sp.online.com.br/autenticacao> com o identificador 3700326003000320030003A00640082654100,3056000000 assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

